



PROJETO DE LEI Nº 59/2011

Data: 10 de outubro de 2011.

Súmula: Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, integrantes do Plano de Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº2028/2008, o reajuste salarial nos seus vencimentos na proposição de 4,0% (quatro por cento), a partir de 1º de Outubro de 2011.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei, com ressalva de seus efeitos iniciais a partir de 01.10.2011, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 10 de outubro de 2011.

EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

609/11
AS

10/10/11